

GROUP PROPAGANDA EIRELI, GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA-EPP e GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA, e informar o resultado da habilitação de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Analisados todos os documentos pela CPL, foi proclamado o resultado da habilitação, sendo consideradas habilitadas as seguintes licitantes, conforme Tabela nº 1, a seguir:

TABELA Nº 1

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI	12.611.093/0001-00	Habilitada	1º Lugar
GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA	04.672.859/0001-06	Habilitada	2º Lugar
GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA-EPP	09.322.903/0001-63	Habilitada	3º Lugar
GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA	04.144.804/0001-15	Habilitada	4º Lugar

Após o julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do edital, o presidente declarou o resultado da habilitação e o resultado final da licitação, na forma da TABELA Nº 1, sendo declaradas vencedoras as licitantes classificadas em primeiro e segundo lugar, respectivamente, por terem obtido as maiores pontuações na fase de classificação, nos termos dos itens 12.4 e 23.4 do edital. O Presidente ratificou a informação passada as empresas licitantes, conforme registrado em ata que o resultado da habilitação e o resultado final da licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA) ato a partir do qual, será aberto prazo para interposição de recursos, conforme disposto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e item 22 do edital, bem como, permitidas vistas do processo aos licitantes interessados. Nada a mais havendo a registrar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2019.

WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA

Presidente da CPL

ANTÔNIO JORGE SILVA FONSECA

Membro CPL

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Membro da CPL

Protocolo: 510676

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 – DETRAN/PA

OBJETO: Contratação de agências de propaganda e publicidade para atender o DETRAN-PA

ATA DA QUARTA SESSÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (19/12/2019), às nove horas (09h00), na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na sede do órgão cujo endereço é mencionado no rodapé, reuniram-se os membros da CPL/DETRAN, designados pela PORTARIA Nº 1.870/2019 – DG/CGP e os representantes das empresas, GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA, GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA e VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI, conforme lista de presença anexa, para a realização da QUARTA SESSÃO do certame licitatório em epígrafe. Após certificar-se de que todos preenchiam as condições de participação fixada no edital, ficou conveniado que todos os presentes (CPL e licitantes) acompanharão os trabalhos de recebimento e abertura dos invólucros nº 5 (cinco) contendo os documentos de habilitação, que serão rubricados pelos membros da CPL e colocados a disposição dos representantes das licitantes para que análise e rubrica em todas as folhas. Posteriormente, foi informado a todos que a sessão será suspensa para que a CPL possa analisar os documentos de habilitação apresentados e realizar o respectivo julgamento, cujo resultado será divulgado por meio de publicação nos meios oficiais de comunicação nos termos do item 21 do edital. As licitantes alijadas do certame nos termos do item 17.1.1 do edital foram às seguintes: DC3 COMUNICAÇÃO LTDA, LATINA COMUNICADORES LTDA E MENDES COMUNICAÇÃO LTDA. O presidente da CPL informa aos presentes que o resultado da habilitação e o resultado final da licitação será publicado no diário oficial do estado do Pará (DOEPA), ato a partir do qual se abrirá o prazo legal para interposição dos recursos conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, assim como, as vistas aos autos do processo. Em prosseguimento, o presidente da CPL questionou aos presentes se havia alguma manifestação em relação aos procedimentos adotados, sendo que não houve manifestação. Nada mais havendo a registrar, às 10h54minutos encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL e representantes legais das empresas presente.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2019.

WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA

Presidente da CPL

ANTÔNIO JORGE SILVA FONSECA

Membro CPL

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Membro da CPL

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI

CPF: 327.410.142-72

GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA

CPF: 133.062.862-49

GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA

CPF: 043.669.562-68

GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA-EPP

CPF: 352.377.592-20

Protocolo: 510662

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 30/2019-FISP

OBJETO: Aditivo de 20% (vinte) no valor de R\$ 307.999,80 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) do Contrato, para aquisição de Equipamentos conceituados "Solução tecnológica destinada a extração e análise de dados de dispositivos móveis, incluindo hardware e software para extração física e lógica de dados, hardware para extração de dados de dispositivos não padronizados, software para extração de dados armazenados em nuvem e software de análise de dados e correlacionamento de vínculos, para uso do CPC RENATO CHAVES(INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA) e outro equipamento para uso da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ .

Programação: 44.101.06.181.1425.8264

Natureza: 449052

Fonte: 0141

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FISP / FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP/SEGUP.

SANDRO ROMERA SUFFERT - MAURÍCIO MACHADO PARANHOS - APURA COMÉRCIO DE SOFTWARES E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A

Protocolo: 510427

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1093/2019-CGP/SEAP

BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE;

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE e, por inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte dos referidos presos, recomendou o arquivamento do feito;

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Portaria	Processo	Assunto
455/2019	5058/2019	Apurar o óbito do preso GEOVANE SILVA DOS SANTOS, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova-CTCN, ocorrido em 26/05/2019, no Hospital de Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti.
519/2019	5097/2019	Apurar o óbito do preso LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará-I-CRPP-I, ocorrido no dia 12/06/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 510502

PORTARIA Nº 1096 /2019-CGP/SEAP

BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO: os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5132/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar a suposta conduta de agente prisional lotado no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua, durante escolta ao Fórum de Anajás.

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento do feito, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar por servidores da SUSIPE.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.